

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2018, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Anual de 2018, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, até o montante de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, utilizará recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do Inciso II, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo I e II, em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERANDO A TENDENCIA DE EXCESSO

Fonte 100 – Recursos Ordinários R\$ 8.339.087,01
Fonte 101 – Recursos Educação R\$ 3.868.929,76
Fonte 102 – Recursos Saúde R\$ 2.321.357,85
Fonte 1.15.049 – Salário Educação R\$ 219.755,45
Fonte 1.15.051 – FNDE PNAE R\$ 30.492,35
Fonte 1.15.052 – FNDE PNATE R\$ 18.375,83

EXCESSO REAL CONSIDERANDO O ORÇAMENTO NO PERÍODO DEMONSTRADO JANEIRO A AGOSTO DE 2018

Fonte 100 – Recursos Ordinários R\$ 6.285.555,22
Fonte 101 – Recursos Educação R\$ 3.016.104,86
Fonte 102 – Recursos Saúde R\$ 1.809.662,91
Fonte 1.15.049 – Salário Educação R\$ 160.879,49
Fonte 1.15.051 – FNDE PNAE R\$ 11.047,20
Fonte 1.15.052 – FNDE PNATE R\$ 492,21

A projeção indica ainda, uma previsão de excesso de arrecadação, em torno de um valor aproximado de R\$ 14.797.998,25 (quatorze milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2018.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Secretaria Municipal de Administração	
04.122.002.2.021 - Pessoal, Aposentados,	
Pensionistas e Encargos Sociais em Geral	
3190.11 - Pessoal Civil	3.920.400,00
3190.13 - Obrigações Patronais	750.000,00
Secretaria Municipal de Educação	
12.361.010.2.030 - Manutenção das Ações	
da Secretaria de Educação	
3190.11 - Pessoal Civil	1.380.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	286.000,00
12.361.010.2.035 - Manutenção da Ações	
do Ensino Fundamental	
3190.11 - Pessoal Civil	1.115.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	235.000,00
12.365.010.2.036 - Manutenção das Ações	
de Educação Infantil	
3190.11 - Pessoal Civil	500.000,00

3190.13 - Obrigações Patronais	105.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.021.2.061 - Manutenção das Ações	
da Secretaria de Assistência Social	
3190.11 - Pessoal Civil	900.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	190.000,00
08.243.021.2.062 - Manutenção das Ações	
do Conselho Tutelar	
3190.11 - Pessoal Civil	93.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais	20.000,00
FUNDEB	
12.361.014.2.037 - Gestão do FUNDEB 60%	
Ensino Fundamental	
3190.11 - Pessoal Civil	565.600,00
12.365.010.2.039 - Gestão do FUNDEB 60%	
Educação Infantil	
3190.11 - Pessoal Civil	340.000,00
TOTAL	10.400.000,00

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:D0ACD4EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/10/2018. Edição 2204

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>